Decreto-lei Nº 64 de 4 de Agosto de 1944.

Abre um crédito suplementar.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, usando da atribuição que lhe confere o artº 12, nº 1, do Decreto-lei Federal nº 1.202 de 8 de abril de 1939, e de acôrdo com a Resolução nº 5399, de 26 de julho de 1944 do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto o crédito suplementar de Cr.$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) no orçamento vigente como reforço á tabela "Obras e Melhoramentos Públicos" - Obras Novas - Calçamento da cidade - Despesas Diversas - Verba para este serviço no corrente exercicio - Codigo 440-8.89.4.

Artº 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior, até o seu limite, o saldo disponivel do exercicio de 1943.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 4 de agosto de 1944.

Prefeito